

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
CNPJ:01.928.934/0001-83
ENDEREÇO: PAULO AFONSO, 4259 – PARQUE JARI
E-MAIL:jariemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: 3383 3863
PROCESSO Nº: 03/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **RETELHAMENTO DA ESCOLA** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Licença sanitária, ambiental e certificado de garantia vigentes

Não poderão participar do processo simplificado:

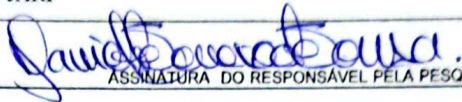
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13/01/2026


DANIELLE SEVERO DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

1	PESQUISA 03/2026					
2	CONSELHO: CÉ EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA				3	Nº DO CNPJ: 01.928.939/0001-83
4	ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO, 4259 – PARQUE JARI					
5	MARACANAÚ: 13.01.2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16.01.2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
Q U A D R O 01	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE RETIRADA DE GOTEIRAS EM TODA A ESCOLA(RETELHAMENTO), COM TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE TELHA COLONIAL E LIMPEZA DE TELHAS ONDE HOUVE SUJEIRA. OBSERVAÇÃO: PARA ESTE SERVIÇO É NECESSÁRIO FAZER A VISITA IN LOCO PARA VÊ A DIMENSÃO DA INSTITUIÇÃO.	serviço	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	